



## Nota Fiscal Eletrônica

Receita muda a emissão a partir de hoje, 1º de agosto

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) divulgou o [Ajuste Sinief n.º 43/2023](#), que traz significativas alterações no processo de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), [incluindo, a partir de 1º de agosto de 2024, a Substituição do Evento de DENEGAÇÃO pelo Evento de REJEIÇÃO](#). Este comunicado é fundamental para empresas e profissionais que lidam com a emissão de NF-e, exigindo uma adaptação aos novos procedimentos.

As notas denegadas são aquelas em que a emissão é impedida devido a inconsistências cadastrais do emitente ou destinatário, resultando no bloqueio da Inscrição Estadual. Esse status é definitivo, impossibilitando a correção, cancelamento ou inutilização da numeração da nota. Apesar de o Ajuste Sinief n.º 43/2023 estabelecer o fim da denegação a partir de 1º de agosto de 2024, a Nota Técnica n.º 2024.001 especifica que a implementação da [substituição será efetivada somente em 2 de setembro de 2024](#).

Este intervalo permite que as empresas se ajustem e adotem medidas preventivas para evitar a rejeição de suas NF-e. [Com a extinção do evento de Denegação, qualquer irregularidade na Inscrição Estadual, seja do emitente ou do destinatário, resultará na rejeição da NF-e](#). Isso inclui débitos fiscais, descumprimento de obrigações acessórias, entre outras pendências.

Assim, é fundamental que as empresas mantenham seus cadastros atualizados e regularizados para evitar interrupções no processo de emissão de notas fiscais.

**Dicas** para evitar rejeições de NF-e. Para minimizar os riscos de rejeição das NF-e, recomendamos as seguintes ações:

- **validação dos dados cadastrais:** certifique-se de que os dados cadastrais da sua empresa estão corretos e atualizados;
- **verificação dos dados do cliente:** utilize o Sintegra para verificar a situação cadastral dos seus clientes;
- **monitoramento do ambiente do emissor:** verifique constantemente o ambiente de emissão para detectar erros de comunicação com o sistema da Sefaz;
- **correção da numeração e série da nota:** informe corretamente a numeração e a série da NF-e; [A Substituição do Evento de Denegação pelo Evento de Rejeição representa uma mudança significativa no processo de emissão de NF-e](#). As empresas precisam estar preparadas para essas mudanças, garantindo que suas operações fiscais continuem fluindo sem interrupções. A adaptação às novas regras exigirá atenção aos detalhes cadastrais e conformidade com as normas estabelecidas. Fonte: Convergência Digital